



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Av. Minas Gerais, 500 – Il Retiro da Mantiqueira – Cruzeiro/SP – Cep: 12.712-010

CNPJ: 46.668.596/0001-01

Telefone: (12) 3141-1110 - E-mail: secsaude@cruzeiro.sp.gov.br

INSTRUMENTO PÚBLICO DE ADITAMENTO N.º 02/2023 AO CONVÊNIO N.º 01/2021 DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES E DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CRUZEIRO E A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CRUZEIRO.

Pelo presente instrumento de aditamento, os abaixo-assinados, de um lado o **MUNICÍPIO DE CRUZEIRO**, Estado de São Paulo, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 46.668.596/0001-01, com sede na Avenida Capitão Neco, n.º 118, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Thales Gabriel Fonseca, brasileiro, casado, RG n.º. 43.148.812-5 SSP-SP, inscrito no CPF sob o n.º. 341.554.948-84, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde, Maria Carolina Codelo Martins Bastos Leite, RG n.º 34.146.114-X e CPF n.º 201.788.688-25, doravante designada simplesmente SECRETARIA e de outro lado a **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CRUZEIRO**, inscrita no CNPJ MF sob o n.º 47.431.697/0001-19, registrada no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo sob o n.º 901471, com endereço na Avenida Major Novaes, n.º 715, Cruzeiro, com estatuto arquivado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas desta cidade em 22 de junho de 1994, sob o n.º 5.828, neste ato representado pelo seu GESTOR PRESIDENTE senhor João Mário Martins da Silva, RG n.º 16.889.207-8 SSP/SP, doravante denominada HOSPITAL, tendo em vista o que dispõe sobre a Constituição Federal, em especial os seus artigos 196 e seguintes; a Constituição Estadual, em especial os seus artigos 218 e seguintes: as Leis n.º 8080/90 e 8142/90, a Lei Federal n.º 8666/93 e alterações posteriores e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis a espécie, têm entre si, justo e acordado, o presente termo de aditamento ao Convênio para.

CLÁUSULA PRIMEIRA DA ALTERAÇÃO DE VALOR DO CONVÊNIO

Altera as cláusulas sétima e oitava do convênio n.º 01/2021 para atualizar o valor global do referido convênio, tendo em vista o acréscimo de recurso vinculado federal proveniente da habilitação de 02 leitos de UTI, conforme Portaria GM/MS n.º 4.244, de 6 de dezembro de 2022 e acréscimo de valor proveniente de readequação de valor no serviço de urgência e emergência.

CLÁUSULA SEGUNDA DO VALOR DO CONVÊNIO

A cláusula sétima do convênio n.º 01/2021 passa a vigorar com a seguinte redação:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Av. Minas Gerais, 500 – II Retiro da Mantiqueira – Cruzeiro/SP – Cep: 12.712-010

CNPJ: 46.668.596/0001-01

Telefone: (12) 3141-1110 - E-mail: secsaude@cruzeiro.sp.gov.br

CLAUSULA SÉTIMA DO VALOR DO CONVÊNIO

A CONVENIADA receberá da CONVENENTE para execução do convênio, referente ao período de onze meses, a partir da assinatura do presente termo de aditamento o valor global de **R\$ 27.521.877,79** (Vinte e sete milhões quinhentos e vinte e um mil oitocentos e setenta e sete reais e setenta e nove centavos) para o período de 11 (onze) meses, sendo **R\$ 11.180.454,12** (onze milhões cento e oitenta mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e doze centavos), em parcelas mensais **R\$ 1.016.404,92** (hum milhão dezesseis mil quatrocentos e quatro reais e noventa e dois centavos) e **R\$ 98.550,00** (noventa e oito mil quinhentos e cinquenta reais) em parcela única, provenientes do Ministério da Saúde e sendo **R\$ 16.341.423,67** (Dezesseis milhões trezentos e quarenta e um mil quatrocentos e vinte e tres reais e sessenta e sete centavos), com valor mensal de **R\$ 1.485.583,97** (Hum milhão quatrocentos e oitenta e cinco mil quinhentos e oitenta e três reais e noventa e sete centavos) provenientes do Tesouro Municipal, de acordo com o previsto nas cláusulas: nona, décima e décima primeira.

CLÁUSULA TERCEIRA DOS RECURSOS PROVENIENTES DO MINISTÉRIO DA SAÚDE

CLÁUSULA OITAVA DOS RECURSOS PROVENIENTES DO MINISTÉRIO DA SAÚDE

A CONVENIADA receberá, mensalmente, da CONVENENTE os recursos para a cobertura dos serviços conveniados referentes às cláusulas terceira a sexta, observando-se as metas quantitativas e qualitativas do Plano Operativo anexo. Os recursos provenientes do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, que serão repassados na seguinte conformidade:

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O valor proveniente do Ministério da Saúde estimado para a execução em 11 (onze) meses importa em **R\$ 11.180.454,12** (onze milhões cento e oitenta mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e doze centavos) e **R\$ 16.341.423,67** (Dezesseis milhões trezentos e quarenta e um mil quatrocentos e vinte e tres reais e sessenta e sete centavos) provenientes do Tesouro Municipal, conforme abaixo especificado, incluído no presente a Portaria 3.166 de 20 de dezembro de 2013, que serão custeados pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e repassados à CONVENIADA por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Programação Orçamentária para o HOSPITAL	Mensal R\$	11 Meses
Pré – fixado		
Média e Alta Complexidade (MAC - AIH)	R\$ 424.258,74	R\$ 4.666.846,14
Incentivo a Contratualização – IAC(Portaria 3.166-20/12/2013,	R\$ 187.828,10	R\$ 2.066.109,10



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Av. Minas Gerais, 500 – II Retiro da Mantiqueira – Cruzeiro/SP – Cep: 12.712-010

CNPJ: 46.668.596/0001-01

Telefone: (12) 3141-1110 - E-mail: secsaude@cruzeiro.sp.gov.br

republicada)		
Incentivo de Integração ao Sistema Único de Saúde - INTEGRASUS	R\$ 21.597,00	R\$ 237.567,00
Total (A)	R\$ 633.683,84	R\$ 6.970.522,24
Pós – fixado	Mensal R\$	11 Meses
Incremento de Custeio	R\$ 382.721,08	R\$ 4.209.931,88
Total (B)	R\$ 382.721,08	R\$ 4.209.931,88
Total Geral (A + B)	R\$ 1.016.404,92	R\$ 11.180.454,12

Portaria GM/MS nº 4.244, de 6 de dezembro de 2022	R\$ 98.550,00
--	----------------------

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIAVARIÁVEL PARA O HOSPITAL

Previsão	Mensal	11 meses
Média e Alta Complexidade – AIH – Realização de cirurgias eletivas conforme Portaria n.º 3.641 de 21/12/2020, conforme produção mensal apresentada – Módulo 1	Mediante apresentação de Fatura	R\$ 180.000,00
Média e Alta Complexidade – AIH no limite de no mínimo 30 cirurgias/mês – referência 2,5 Tabelas SUS – (Valorado Tabela SUS até R\$ 500,00), conforme produção mensal – Módulo 2	Mediante apresentação de Fatura	R\$ 180.000,00
TOTAL (C)		R\$ 360.000,00

TOTAL GERAL (A + B + C)	R\$ 11.639.004,12
--------------------------------	--------------------------

PARÁGRAFO PRIMEIRO – As despesas decorrentes da execução das atividades de assistência à saúde, em regime hospitalar, consignadas no Sistema de Informação Hospitalar Descentralizado – SIHD, relativas à utilização de 450 AIH/mês tem como referência o valor anual estimado em **R\$ 6.970.522,24 (Seis milhões novecentos e setenta mil e quinhentos e vinte e dois reais e vinte e quatro centavos)** correspondente a um valor fixo de **R\$ 633.683,84 (Seiscentos e trinta e três mil e seiscentos e oitenta e três reais e oitenta e quatro centavos)** mensais, sendo que o valor fixo se refere aos procedimentos de MÉDIA COMPLEXIDADE que deverão ser distribuídos no mínimo pelo valor médio e quantitativo de AIH, nas especialidades de Clínica Cirúrgica, Obstetrícia, Clínica Médica, Pediatria e UTI geral, ressalvando a obrigatoriedade de serem reguladas pela Secretaria Municipal de Saúde podendo transitar com físico e financeiro entre as clínicas, mediante aprovação da Unidade de Avaliação e Controle e Gestão Municipal.

CLÁUSULA QUARTA

Ratificam-se as demais Cláusulas e Condições do Convênio de assistência à saúde, na



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Av. Minas Gerais, 500 – Il Retiro da Mantiqueira – Cruzeiro/SP – Cep: 12.712-010

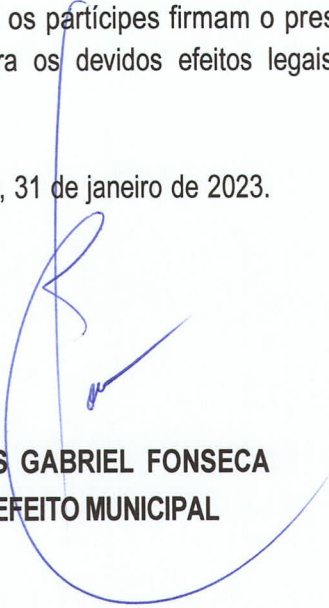
CNPJ: 46.668.596/0001-01

Telefone: (12) 3141-1110 - E-mail: secsaude@cruzeiro.sp.gov.br

prestação de serviços médicos-hospitalares e de urgência e emergência, não especificamente alteradas por este Instrumento, que àquele se integra para um só efeito.

E, por estar, assim, justo e acordado, os partícipes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais, tudo na presença das testemunhas infra- assinadas.


Cruzeiro, 31 de janeiro de 2023.



THALES GABRIEL FONSECA
PREFEITO MUNICIPAL



MARIA CAROLINA CODELO M B LEITE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE
SAÚDE



JOÃO MARIO MARTINS DA SILVA
SANTA CASA DE MISERICORDIA DE CRUZEIRO
GESTOR PRESIDENTE